



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.242, de 19 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 destinados a fazer face as despesas com a reforma do Cemitério Iracema, desta cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), destinados a fazer face as despesas decorrentes com a reforma do Cemitério Iracema desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da arrecadação municipal no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário